



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 11

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Carlos Alberto da Conceição Martins, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária.

**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e seis minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia treze de março de dois mil e quinze, nos montantes de um milhão, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e dois euros e quarenta e seis centimos (Operações Orçamentais) e cento e quinze mil, trezentos e sessenta e um euros e vinte e dois centimos (Operações de Tesouraria).

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**O Presidente da Câmara Municipal informou:** -----  
- Que teve ontem lugar a primeira reunião do Conselho Municipal da Juventude, reunião preparatória que serviu para transmitir a dinâmica que se pretende para o Conselho, com uma boa articulação com a Casa da Juventude e a MOJU. -----

S.



R.

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Que tem agendadas reuniões com o Senhor Secretário de Estado da Administração Local e com o Senhor Secretário de Estado das Pescas, nas quais procurará transmitir as preocupações do Olhanenses quanto às questões da Ria Formosa. -----
- Que irá decorrer no próximo Sábado, a festa de aniversário do Auditório Municipal, para a qual estão todos os membros do órgão executivo convidados. -----
- Que quanto ao protocolo com a REFER, pelas informações que lhe foram transmitidas, a sua assinatura estará para breve. -----
- Que irá deslocar-se à cidade da Ilha de Moçambique, para diversas reuniões com os governantes da zona, onde discutirá a celebração do protocolo de geminação, aproveitando para reunir com os representantes da Associação Nacional de Municípios de Moçambique, assim como representantes governamentais. -----
- Que este ano irá realizar-se a reconhecida Vida das Ameijoas, a custo zero para a Autarquia e com o apoio da Docca Pesca. -----

**Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores:** -----

**Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE:** -----

- Alertou para a situação dos imóveis em ruína na Rua da Cerca, nomeadamente no número vinte e quatro, situação que é um mau exemplo para todos e que choca pelo lixo acumulado, com as inerentes preocupações de saúde pública que este abandono representa. Sabe que as questões que envolvem proprietários privados é morosa mas espera que as situações existentes na Rua da Cerca e Rua da Liberdade sejam rapidamente resolvidas. -----

**Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU:** -----

- Reafirmou a necessidade de celeridade na celebração do protocolo com a REFER, para solucionar um problema que já tem algumas consequências, como quedas dos cidadãos.
- Questionou sobre a existência de desenvolvimentos na questão das demolições nas Ilhas e Ilhotas da Ria Formosa, recordando a vital necessidade de a POLIS assegurar os devidos realojamentos antes de proceder a qualquer demolição. -----
- Alertou para a inexistência de uma laje no pavimento junto ao Bairro oito de Outubro, situação muito perigosa para as pessoas que lá passam. -----
- Alertou igualmente para o teor das notícias que são emanadas pelo Gabinete de Comunicação pois na apresentação dos Jogos de Quelfes, quando se fala na presença do Vereador do pelouro, dever-se-ia dizer o Chefe de Gabinete do Presidente, informação que não cuidada leva a desinformação desnecessária. -----

**Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD:** -----

- Alertou para a necessidade de atualização do site do Município com informação corretas, designadamente quanto aos membros do órgão executivo camarário, pois não se compreende que estas informações estejam incorretas e desatualizadas. -----
- Alertou ainda sobre o site do Município que o considera um pouco confuso, sem destaque para informações importantes como a abertura de estágios na administração pública, medida importante de fomento ao combate ao desemprego. -----
- Manifestou a necessidade de retirada de uma estrutura em madeira, inutilizada, no Jardim Patrão Joaquim Lopes, questionando sobre o devido licenciamento de uma



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

roulotte de pipocas estacionada neste jardim. -----

**Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD:** -----

- Informou que esteve na passada segunda-feira junto da Associação de Armadores da Fuseta, onde se inteirou que o Senhor Secretário de Estado do Mar, atento às preocupações sobre a barra da Fuseta e desassoreamento do canal, manifestou que procurará, no prazo de quinze dias, antes da sua deslocação novamente ao local, uma solução que seja tecnicamente viável e assegure a segurança dos pescadores desta vila.--

- Manifestou a preocupação pela situação das demolições na Ria Formosa, nomeadamente pela forma vergonhosa como o processo está a ser conduzido pela POLIS, que propõe às pessoas que deveriam ser realojadas, o pagamento de três meses de renda em imóveis privados, sem a mínima preocupação pela situação destas pessoas, o que merece da sua parte um profundo protesto contra esta atuação bárbara do POLIS.

- Considerou lamentável a notícia veiculada pelo Jornal O Olhanense e pelo site do Município de Olhão, onde se fala no Vereador do Pelouro e dever-se-ia dizer o Chefe de Gabinete do Presidente, relativamente aos Jogos de Quelfes. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

**PROPOSTA NÚMERO VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E QUINZE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

**PROPOSTA NÚMERO TRINTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E QUINZE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA** - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título. Aprovada por unanimidade dos votos, devendo a faturação ser trimestral.-----

**PSD – PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA**, vem comunicar que pretende implantar na Avenida cinco de Outubro (próximo da Marina e do Mercado), estruturas de propaganda política, a partir de março até ao final do corrente ano. Foi tomado conhecimento pelos membros do órgão executivo.-----

**PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E O NÚCLEO SPORTINGUISTA “OS LEÕES DE OLHÃO”** - Presente o documento mencionado em epígrafe, o qual tem por objeto apoiar a participação de três atletas no Campeonato da Europa de Duplo Mini Trampolim, que se realizou no dia catorze de fevereiro. Aprovado por unanimidade dos votos, sendo que o Vereador



## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Sebastião Coelho, eleito pela Coligação Democrática Unitária, não participou na votação por considerar poder existir incompatibilidade.-----

**JOSÉ DOMICÍLIO DOS SANTOS**, funcionário do mapa de pessoal do Município de Olhão, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, com a categoria de Assistente Operacional, vem expor a sua vontade em aceder ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local e requerer a consequente cessação do seu contrato de trabalho. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MONCARAPACHO**  
**- PEDIDO DE APOIO** – Presente um e-mail subscrito pelo pároco Rui Barros, no qual solicita um apoio financeiro anual, para fazer face às despesas com a manutenção do Museu de Moncarapacho. Aprovada por unanimidade dos votos, atribuir o valor de três mil euros, metade do valor requerido.-----

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MONCARAPACHO**  
**- PEDIDO DE APOIO** – Presente um e-mail subscrito pelo pároco Rui Barros, no qual solicita um apoio financeiro, para a recuperação do telhado da Igreja Paroquial de Moncarapacho. Aprovada por unanimidade dos votos atribuir o valor de vinte mil euros, devendo o requerente apresentar o respetivo orçamento da obra de recuperação.-----

**INFORMAÇÃO NÚMERO SEISCENTOS E VINTE E UM – BIBLIOTECA MUNICIPAL** - Presente uma informação subscrita pelo Bibliotecário, Mário Faria, na qual participa que a New.Era Publications International ApS, ofereceu à Biblioteca Municipal dois exemplares do livro "Mente Sã em Corpo São capa dura". Aprovada por unanimidade dos votos.-----

**INFORMAÇÃO NÚMERO SEISCENTOS E VINTE E DOIS - BIBLIOTECA MUNICIPAL** - Presente uma informação subscrita pelo Bibliotecário, Mário Faria, na qual participa que a editora Livros de Bordo, ofereceu à Biblioteca Municipal um exemplar do livro "A antiga rota do chá e dos cavalos" de Jeff Fuchs. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

**INFORMAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E APOIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO E A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE (ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015)** – Presente o documento mencionado em epígrafe, o qual tem por objeto apoiar os planos regulares de ação promovidos pela ABA, no plano regional e local, que passa pela manutenção da sede da ABA na Cidade de Olhão, como plataforma dinamizadora do basquetebol ao nível de região e do concelho. Aprovado por maioria dos votos, com a abstenção do Vereador eleito pelo BE, sendo que o Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD, e a Vereadora

S.



R.

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Gracinda Rendeiro, eleita pelo PS, não participaram na votação por considerarem poder existir incompatibilidades.-----

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A DIRECÇÃO - GERAL DE REINserÇÃO EW SERVIÇOS PRISIONAIS E O MUNICIPAIO DE OLHÃO, NO AMBITO DA MEDIDA – CONTRATO EMPREGO-INserÇÃO +-** Presente o documento mencionado em epígrafe, para aprovação. Aprovada por maioria dos votos, com a abstenção do Vereador eleito pela Coligação Democrática Unitária.-----

**MARIA FERNANDA CARAVELA MARTINS – PEDIDO DE APOIO** – Presente um pedido isenção das despesas com a exumação do corpo de um seu familiar. Aprovada por unanimidade dos votos, permitir o pagamento da devida taxa em nove prestações iguais a pagar até ao fim do corrente ano.-----

**CASA DO POVO DO CONCELHO DE OLHÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO** – Presente um ofício de agradecimento pela atribuição de subsidio – para informação à Vereação. Foi tomado conhecimento pelos membros do órgão executivo.--

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas doze horas e quarenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO



FUNDADO EM 12 - 4 - 1995

**NÚCLEO  
SPORTINGUISTA  
"OS LEÕES DE OLHÃO"**

Contribuinte N.º 503 479 799

Ex.mo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Olhão  
Dr. António Pina  
8700 Olhão

S/Referência Sua Comunicação de: N/Referência – 1/2015 Data – 11/02/2015

**ASSUNTO: Pedido de Apoio**

O Núcleo Sportinguista Os Leões de Olhão, irá disputar no próximo dia 14 de Fevereiro, a qualificação de Apuramento para o Campeonato Nacional de duplo mini trampolim, que se realizará no pavilhão da Escola EB/2-3 de Mariniais - Salvaterra de Magos, estando representado por três ginastas - Miguel Cruz em juniores e Raquel Leite e João Neves em iniciados.

Vimos assim solicitar o apoio pecuniário possível para esta representação gimnica de atletas olhanenses, por parte da Dignissima Câmara Municipal, para o qual juntamos o orçamento previsto.

O Vice - Presidente da Direcção do Núcleo para as atividades

  
**NÚCLEO SPORTINGUISTA**  
**OS LEÕES DE OLHÃO**  
( António Joaquim Afonso )



FUNDADO EM 12 - 4 - 1995

## NÚCLEO SPORTINGUISTA "OS LEÕES DE OLHÃO"

Contribuinte N.º 503 479 799

### ORÇAMENTO

Deslocação no dia 14 de Fevereiro de 2015 ( sábado) a Salvaterra de Magos, para a prova qualitativa de Duplo-Mini Trampolim, para ginastas ( João Neves, Raquel Leite e Miguel Cruz), treinadoras ( Anaísa Neves e Filipa Neves ) e Diretor Desportivo António Antunes.

Trajetos de 600Km ( ida e volta )

Taxa de inscrição em prova .....€ 22,50  
Aluguer de carrinha.....€ 125,00  
Combustível.....€ 120,00  
Portagens.....€ 80,00  
Refeições:  
6 Almoços + 6 jantares = 12 x € 10,00 --€ 120,00

TOTAL - .....€ 467,50 ( quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta centimos )

**CONTRATO PROGRAMA  
DE  
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ENTRE**

**A**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO  
E O NÚCLEO SPORTINGUISTA “OS  
LEÕES DE OLHÃO”**

**(RELATIVO AO APURAMENTO PARA O  
CAMPEIONATO NACIONAL DE DUPLO MINI  
TRAMPOLIM)**



De acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do artigo 23º e com alínea u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado entre a **Câmara Municipal de Olhão**, adiante designada por **CMO**, representada pelo seu Exmo. Sr. Presidente e doravante designada de 1.ª outorgante, e o Núcleo Sportinguista os Leões de Olhão, adiante designado por **NSLO**, representada pelo seu Exmo. Sr. Presidente e doravante designado de 2.º outorgante, o presente **Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1ª

##### (Objectivos)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar a participação de três atletas, Miguel Cruz, Raquel Leite e João Neves no Campeonato da Europa, que se realiza no dia 14 de fevereiro. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e da alínea b) do n.º 1 artigo 24º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

#### Cláusula 2ª

##### (Duração)

O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo cessa após o cumprimento das cláusulas 3ª e 4ª do presente Contrato. É obrigatória a publicitação, de acordo com o expresso no n.º1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, que impõe a publicação no sítio na internet do Município de Olhão e da Inspeção-geral das Finanças (IGF) de acordo com o n.º1, do art.º 4º da Lei n.º 64/2013 de 27 de Agosto.

#### Cláusula 3ª

##### (Direitos e Deveres do 1º Outorgante)

Compete à CMO:

- a. A atribuição de um apoio financeiro de € 233,75 (duzentos e trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos).
- b. Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e

controlo, da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

#### Cláusula 4ª

(Direitos e Deveres do 2º Outorgante)

Compete ao NSLO:

- a. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo, objecto de participação, nos termos constantes da proposta apresentada à CMO, de forma a atingir os objetivos, nele, expressos.
- b. Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- c. Entregar, até 30 dias após a conclusão do evento desportivo, o relatório final das actividades, que terá de elaborar de acordo o n.º 5 do Artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.
- d. Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do evento, o apoio da CMO.

#### Cláusula 5ª

(Revisão do Contrato de desenvolvimento Desportivo)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1º outorgante, a prestar por escrito.

#### Cláusula 6ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato rege-se pelo disposto no art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.

**Cláusula 7ª**  
**(Revisão e Cessação do Contrato)**

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21º a 26º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.

**Cláusula 8ª**  
**(Incumprimento do Contrato)**

A falta de incumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do 2º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3ª, acrescida de juros à taxa legal e o impedimento de celebração de quaisquer contratos entre os presentes outorgantes no ano subsequente.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um para cada uma das partes, em Olhão \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

O 1º Outorgante

O 2º Outorgante

**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
DESP.: 1786SGD/2015

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	116 250,00
3	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	421 100,00
5	Compromissos assumidos	362 691,37
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	58 408,63
7	Compromisso relativo à despesa em análise	233,75
8 = 6 - 7	Saldo Residual	58 174,88

Data - 06-03-2015

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

**Município de Oihão**  
**Informação de Compromisso**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
AJDIRECTO: 1786SGD/2015  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 11089/2015

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	116 250,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	421 100,00
5	Compromissos assumidos	362 691,37
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	58 408,63
7	Compromisso relativo à despesa em análise	233,75
8 = 6 - 7	Saldo Residual	58 174,88

Data - 06-03-2015

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

---

**Relatório do documento N.º:** 1786 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 12/02/2015 **Processo:**

**Remetente:** Ext.: Núcleo Sportinguista "Os Leões de Olhão" **Aguarda resposta**

**Livro de registo:** Livro de Correspondência **Registado por:** acabanita

**Tipo de documento:** Ofício **Atualizado por:** amarques

**Documento N.º:** **Referência:** **Data:** 11-02-2015

**Assunto:** Pedido de Apoio

---

**Anexos do documento**

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato Data de anexação: 20-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 06-03-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Data de anexação: 06-03-2015

---

**Detalhes do Original/Cópias:**

**ORIGINAL** Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

---

**Percursos:**

Registo inicial (1) no dia 12-02-2015 09:58 para Serv: Divisão de Educação e Desporto  
Movimento efetuado por acabanita Func. 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita  
**Motivo/Obs.: Registo original!**

Transição (2) efetuada no dia 13-02-2015 14:48 para Func.: Elsa Cristina Jesus Neto  
Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho  
**Motivo/Obs.: Para Informar**

Transição (3) efetuada no dia 20-02-2015 15:10 para Serv: Divisão de Educação e Desporto  
Movimento efetuado por eneto Func. 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto  
**Motivo/Obs.: Os documentos relativamente à prova já se encontram na pasta.**

Transição (4) efetuada no dia 20-02-2015 17:55 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

**Motivo/Obs.:**

**De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 3 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "**

**De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.**

**O núcleo sportinguista "Os Leões de Oihão" (NSO) enquadra-se no referido na alínea b) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Oihão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.**

**No ofício enviado, a NSO justifica a necessidade de apoio devido à participação, de 3 atletas em prova do Campeonato Nacional de Mini Trampolim. E apresenta um orçamento de custos de € 467,5 (quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos).**

**No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III – Apoio a Atividades Pontuais – na alínea b) do n.º1 do artigo 24º, " Apoio à participação de atletas em provas nacionais ou internacionais"..**

**O PAAD especifica, o seguinte: "Comparticipará, de igual modo e até ao limite de 50%, as despesas decorrentes da participação de atletas e equipas resultantes do apuramento para fases nacionais das respetivas competições que se encontrem a disputar." (Na Subsecção II – Apoio à Participação de atletas em Provas Nacionais e Internacionais – mais, especificamente, no n.º 2 do artigo 24º). Embora não se trate de prova em cujo apuramento resulte de apuramentos de fases competitivas anterior é uma prova que serve de Apuramento para o Campeonato Nacional de mini trampolim, pelo que salvo melhor opinião, existe fundamento para a atribuição de apoio.**

**Face ao exposto proponho a realização de Contrato de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a CBO, no valor total de € 233,75 (duzentos e trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos), ver proposta de contrato programa, anexo.**

**À consideração superior,**

Transição (5) efetuada no dia 24-02-2015 16:37 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

**Motivo/Obs.: Concordo. É de remeter para cabimentação e submeter à apreciação da digníssima vereação.**

Transição (6) efetuada no dia 04-03-2015 18:33 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

**Motivo/Obs.: Autorizado o cabimento.**

Transição (7) efetuada no dia 05-03-2015 12:16 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

**Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.**

Transição (8) efetuada no dia 06-03-2015 15:17 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

**Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º 1786SGD no valor de € 233,75 na classificação 0103 040701 ( anexo 2/3)**

Transição (9) efetuada no dia 06-03-2015 15:35 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

**Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.**

Transição (10) efetuada no dia 09-03-2015 10:38 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

**Motivo/Obs.:** À próxima reunião.

---





**CONTRATO PROGRAMA  
DE  
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E APOIO**

**ENTRE**

**A**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO**

**E A**

**ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO  
ALGARVE**

**ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015**

De acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do artigo 23º e com alínea u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro é celebrado entre a **Câmara Municipal de Olhão**, adiante designada por **CMO**, representada pelo seu Exmo. Sr. Presidente e doravante designada de 1.ª outorgante, e a Associação de Basquetol do Algarve, adiante designado por **ABA**, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente e doravante designado de 2.º outorgante, o presente **Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1ª

##### (Objectivos)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo enquadra-se no definido da alínea a) do n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, e tem por objecto apoiar os planos regulares de acção promovidos pela ABA, no plano regional e local, que passa pela manutenção da sede da ABA na cidade de Olhão, como plataforma dinamizadora do basquetebol ao nível da região e do concelho.

#### Cláusula 2ª

##### (Duração)

O Contrato Programa será válido por um período de 8 (oito) meses com efeitos partir da data da sua assinatura. É obrigatória a publicitação, de acordo com o expresso no n.º1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, que impõe a publicação no sítio na internet do Município de Olhão e da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) de acordo com o n.º1, do art.º 4º da Lei n.º 64/2013 de 27 de Agosto.

#### Cláusula 3ª

##### (Direitos e Deveres do 1º Outorgante)

Compete à CMO:

- a. A atribuição de um apoio financeiro global para a época desportiva 2014/2015 no valor de € 3000 (três mil euros), discriminado de acordo com o ponto seguinte:
  - i. A atribuição de um apoio financeiro mensal de € 375 (trezentos e setenta e cinco euros), que será liquidado em oito mensalidades, e contra a entrega de recibo;

- j. A liquidação da última tranche, só será efectuada após a entrega pelo 2º outorgante do relatório final de actividades e contas referentes às mesmas, que terá de elaborar de acordo o n.º 5 do Artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro;
- k. Verificar o exacto desenvolvimento do programa desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/209 de 01 de Outubro e elaborando relatório trimestral.

#### Cláusula 4ª

##### (Direitos e Deveres do 2º Outorgante)

##### Compete à ABA:

- a. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objecto de participação, nos termos constantes da proposta, apresentada à CMO e de forma a atingir os objectivos nela expressos.
- b. Desenvolver uma acção de fomento desportivo amador de acordo com a prossecução dos objectivos definidos na cláusula.1ª.
- c. Disponibilizar o material necessário para o desenvolvimento das actividades a que dizem respeito os números anteriores.
- d. Efectuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.
- e. Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
- f. Efectuar acções de fomento da modalidade de basquetebol nas escolas do 1º ciclo do concelho.
- g. Realizar o pagamento, quando devido, das equipas de juízes e do policiamento das actividades desenvolvidas.
- h. Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos de efectiva execução do contrato-programa.
- i. Entregar, em tempo útil, ao 1º outorgante o relatório que terá de elaborar de acordo com a cláusula 3ª.
- j. Cumprir ao 2º outorgante em conformidade com o n.º1 do Artigo 20º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro, certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

#### Cláusula 5ª

##### (Eventos Desportivos de Âmbito Nacional)

A organização pontual de eventos desportivos de âmbito nacional, integrados nos calendários das respectivas Federações, poderão ser objecto de apoio adicional, mediante a elaboração de um protocolo a estabelecer para o efeito.

#### Cláusula 6ª

##### (Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1º outorgante, a prestar por escrito.

#### Cláusula 7ª

##### (Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.

#### Cláusula 8ª

##### (Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21º a 26º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.

#### Cláusula 9ª

##### (Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do 2º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3ª, acrescida de juros à taxa legal e o impedimento de celebração de contra-programa no ano subsequente.

#### Cláusula 10ª

##### (Disposições finais)

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, este contrato-programa é publicitado no sítio na internet do Município de Olhão e da Inspeção-Geral das Finanças (IGF).

2. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um para cada uma das partes, em Olhão \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

O 1º Outorgante

O 2º Outorgante



**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
**DESP.: 2055SGD/2015**

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	116 250,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	421 100,00
5	Compromissos assumidos	365 924,62
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	55 175,38
7	Compromisso relativo à despesa em análise	3 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	52 175,38

Data - 13-03-2015

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)





**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
**OUTROS: 2055SGD/2015**  
**Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 11114/2015**

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	116 250,00
3	Congelamentos / Descongela-mentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	421 100,00
5	Compromissos assumidos	365 924,62
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	55 175,38
7	Compromisso relativo à despesa em análise	3 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	52 175,38

Data - 13-03-2015

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



---

Relatório do documento N.º: 2055 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 18/02/2015 Processo:

Remetente: Ext.: Associação de Basquetebol do Algarve **Aguarda resposta**

Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: mrodrigues

Tipo de documento: e-mail Atualizado por: mpeleira

Documento N.º: Referência: Data: 18-02-2015

Assunto: Pedido de Subsídio

---

**Anexos do documento**

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato Data de anexação: 13-03-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: cabimento Data de anexação: 13-03-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: compromisso Data de anexação: 13-03-2015

---

**Detalhes do Original/Cópias:**

**ORIGINAL** Serv: Presidente

Classificação:

Observações:

---

**Percursos:**

Registo inicial (1) no dia 18-02-2015 15:28 para Serv: Divisão de Educação e Desporto  
Movimento efetuado por mrodrigues Func. 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues  
**Motivo/Obs.: Registo original!**

Transição (2) efetuada no dia 13-03-2015 10:53 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

**Motivo/Obs.: Vem a Associação de Basquetebol do Algarve (ABA) solicitar junto do Município apoio para os planos de atividades das suas seleções regionais:**

**Atendendo a que a ABA está situada no concelho de Olhão e tendo em conta que a sua localização constitui uma mais-valia para o desenvolvimento desportivo do concelho, mormente, ao nível do fomento e da promoção da modalidade de basquetebol, e que a referida localização funciona como catalisador para o cumprimento dos planos regulares de ação desta associação, tanto ao nível local como regional, considero que a entidade é passível de ser apolada em seguimento do expresso na alínea d) do n.º1 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, conjugado com o plasmado na alínea a) do n.º2 do artigo 11º da mesma legislação.**

**O objeto do apoio deverá ser o de proporcionar as condições para o cumprimento dos planos regulares da ABA que fomentam e dinamizam a prática da modalidade de basquetebol a nível local e regional. Tendo sempre presente a obrigatoriedade da manutenção da sede da ABA no concelho de Olhão e que esta localização funcione como dinamizador dos próprios planos de ação.**

**Proponho a atribuição de um valor de apoio anual de € 3000, o que equivale ao valor da renda que permitirá a manutenção da sede da ABA na cidade de Olhão.**

**Envio em anexo a proposta de contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.**

**À consideração superior,**

Transição (3) efetuada no dia 13-03-2015 15:32 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

**Motivo/Obs.: Concordo. Para submeter à apreciação do executivo camarário.**

Transição (4) efetuada no dia 13-03-2015 15:43 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

**Motivo/Obs.: Autorizado o cabimento.**

Transição (5) efetuada no dia 13-03-2015 16:35 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

**Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.**

Transição (6) efetuada no dia 13-03-2015 16:44 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

**Motivo/Obs.: Para providenciar.**

Transição (7) efetuada no dia 13-03-2015 17:05 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

**Motivo/Obs.: cabimento/compromisso efectuado, docs em anexo**

Transição (8) efetuada no dia 13-03-2015 17:11 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

**Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.**

---

## **Maria Rosário Rodrigues**

---

**De:** M.Gracindarendeiro [mrendeiro@cm-olhao.pt]  
**Enviado:** quinta-feira, 19 de Fevereiro de 2015 16:52  
**Para:** expediente@cm-olhao.pt  
**Assunto:** Para SGD

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Rui Barros" <peruibarros@hotmail.com>  
Para: mrendeiro@cm-olhao.pt  
Enviadas: Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2015 15:44:46  
Assunto: Apoio para Museu de Moncarapacho

Exma. Senhora

Vereadora da Câmara Municipal de Olhão,

Em primeiro lugar desejo apresentar as minhas cordiais saudações.

Venho solicitar a V. Excia., na sequência dos anos anteriores, um apoio pecuniário anual de 6000€ (seis euros) para o Museu de Moncarapacho, e que possa ser por tranches trimestrais, de acordo com as possibilidades da Autarquia.

Tal apoio destina-se a apoiar a actividade de natureza cultural do Museu, que tem no seu espólio algumas peças únicas no Sul do País, como é o caso do Presépio Napolitano, e algumas peças (estatuária) de estilo indo-português em marfim.

Este museu desempenha um papel interessante na actividade sócio-cultural de Moncarapacho. Os turistas que visitam o museu igualmente ajudam a economia local (restaurantes, pastelarias e artesanato). Recordo o museu tem entrada livre e funciona entre as 10 horas e as 16 horas.

Aguardando resposta positiva da parte de V. Excia., despeço-me com amizade,

Pe. Rui Barros

**Município de Olhão**  
**Informação de Cabimento**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
**DESP.: 2156SGD/2015**

<b>Orçamento para o ano de 2015</b>		
<b>Classificação Orgânica - 0103</b>		
<b>Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos</b>		
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	116 250,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	421 100,00
5	Compromissos assumidos	362 925,12
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	58 174,88
7	Compromisso relativo à despesa em análise	3 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	55 174,88

Data - 06-03-2015

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

**Município de Olhão**  
**Informação de Compromisso**  
**Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal**  
AJDIRECTO: 2156SGD/2015  
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 11091/2015

<b>Orçamento para o ano de 2015</b>		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701      Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	304 850,00
2	Reforços / Anulações	116 250,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	421 100,00
5	Compromissos assumidos	362 925,12
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	58 174,88
7	Compromisso relativo à despesa em análise	3 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	55 174,88

Data - 06-03-2015

Assinatura do responsável

---

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)



---

Relatório do documento N.º: 2156 Tipo registo: Entrada Registrado no dia: 20/02/2015 Processo:

Remetente: Ext.: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Moncarapacho **Aguarda resposta**

Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: mrodrigues

Tipo de documento: e-mail Atualizado por: amarques

Documento N.º: Referência: Data: 19-02-2015

Assunto: Apoio para Museu de Moncarapacho

---

**Anexos do documento**

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 06-03-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Data de anexação: 06-03-2015

---

**Detalhes do Original/Cópias:**

**ORIGINAL** Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

---

**Percursos:**

Registo inicial (1) no dia 20-02-2015 16:16 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por mrodrigues Func. 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 24-02-2015 17:56 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mreideiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À consideração do Sr. Presidente solicitar cabimentar/ comprometer apoio pecuniário de acordo com a alínea u) do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Transição (3) efetuada no dia 04-03-2015 19:39 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: Autorizado o cabimento de 3.000,00.

Transição (4) efetuada no dia 05-03-2015 12:15 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (5) efetuada no dia 06-03-2015 16:04 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º 2156SGD no valor de € 3.000,00 na classificação 0103 040701 ( anexo 1/2)

Transição (6) efetuada no dia 09-03-2015 17:47 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

**Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.**

Transição (7) efetuada no dia 09-03-2015 17:54 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

**Motivo/Obs.: À próxima reunião.**

---



BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**INFORMAÇÃO**

DE <b>Mário José Vicente Faria</b>	Nº <b>621</b>
PARA <b>Serviço de Cultura e Juventude</b>	DATA <b>27/02/2015</b>
ASSUNTO <b>OFERTA NEW ERA</b>	

A new era publications international ApS, Smedeland 20, 2600 Glostrup, Denmark ofereceu à Biblioteca Municipal 2 exemplares do livro "**Mente são em corpo são**", conforme documentação em anexo

Mais informamos que procederemos ao tratamento documental e disponibilizaremos o referido título aos leitores e utilizadores deste espaço.

Mário Faria  
Bibliotecário

janeiro de 2015

Caro Diretor da Biblioteca,

A popularidade contínua dos livros que dizem respeito à saúde, redução do stress e longevidade é indisputável. Termas dedicadas à desintoxicação abundam tal como programas e centros de reabilitação de drogas. Infelizmente, a sua eficácia a longo prazo é questionável.

A proliferação da informação e abordagens a lidar com as perigosas drogas e toxinas refletem a difusão e persistência destes problemas. As pessoas ingerem toxinas inocentemente pois são dependentes de drogas, alimentam-se pobremente ou estão inconscientes dos poderes curativos alternativos nas comidas naturais e vitaminas.

«Mente Sã em Corpo Sã» de L. Ron Hubbard é um livro único inovador e funciona.

Está a ser apresentado à sua biblioteca pois este tem dado provas de ser um remédio eficaz durante o decorrer do tempo para as preocupações acima mencionadas.

O livro mostra aos clientes como melhor erradicar as toxinas físicas e mentais que impedem a boa saúde e satisfação pessoal. Tem uma forma maravilhosa e única de se dirigir aos leitores com imagens e um estilo de escrita que torna o complexo acessível.

Este lindo livro compacto é tanto original como abrangente.

«Mente Sã em Corpo Sã» providencia:

- ▶ Uma solução definitiva à toxicodependência
- ▶ Maior energia, entusiasmo e vitalidade
- ▶ Aumento muitíssimo marcado da concentração e vigilância
- ▶ Um programa eficaz para eliminar os efeitos das drogas e toxinas

O alcançar um corpo sã e mente sã é indispensável para alcançar amor-próprio e êxito.

Este volume transmite as percepções da pesquisa profunda de L. Ron Hubbard que nos permite retirar os efeitos debilitantes das drogas e toxinas.

Encontrará «Mente Sã em Corpo Sã» classificada como 613 no Sistema de Classificação Decimal Dewey. Esta nova edição suplanta e deveria substituir todas as versões anteriores deste livro na sua prateleira.

New Era Publications orgulha-se de lhe presentear este livro como uma oferta à sua biblioteca na esperança de que beneficie os seus clientes. Por favor, preencha o cartão de resposta anexado. Obrigado.

Elena Ferraro



Gestora de Distribuição  
Distribution Manager



---

Relatório do documento N.º: 621 Tipo registo: Interna Registado no dia: 27/02/2015 Processo:

Remetente: Func.: Mário José Vicente Faria

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo de documento: Informação

Registado por: mfaría

Atualizado por: jevaristo

Documento N.º:

Referência:

Data: 00-00-0000

Assunto: Oferta new era

---

#### Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação Obs.: new era1 Data de anexação: 27-02-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação Obs.: new era1 Data de anexação: 27-02-2015

---

#### Detalhes do Original/Cópias:

**ORIGINAL** Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

---

#### Percursos:

Registo inicial (1) no dia 27-02-2015 11:41 para Serv: Serviço de Cultura e Juventude

Movimento efetuado por mfaría Func. 833 - Mário José Vicente Faria

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 06-03-2015 16:18 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por jevaristo Func. 1048 - João Paulo Pereira Evaristo

Motivo/Obs.: Para informar e colocar à consideração superior o envio de agradecimento da CMO à editora.

Transição (3) efetuada no dia 10-03-2015 17:42 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: celtação de oferta/doação. À próxima reunião de Câmara

---

BIBLIOTECA MUNICIPAL  
**INFORMAÇÃO**

DE <b>Mário José Vicente Faria</b>	Nº <b>622</b>
PARA <b>Serviço de Cultura e Juventude</b>	DATA <b>27/02/2015</b>
ASSUNTO <b>OFERTA DE A ANTIGA ROTA DO CHÁ E DOS CAVALOS</b>	

A editora Livros de Bordo, Rua Frei Luís das Chagas, 14, 2º Esquerdo, 8500-679 Portimão ofereceu à Biblioteca Municipal 1 exemplar do livro **"A antiga rota do chá e dos cavalos"** de Jeff Fuchs. Mais informamos que procederemos ao tratamento documental e disponibilizaremos o referido título aos leitores e utilizadores deste espaço.

Mário Faria  
Bibliotecário



---

**Relatório do documento N.º:** 622    **Tipo registo:** Interna    **Registado no dia:** 27/02/2015    **Processo:**

**Remetente:** Func.: Mário José Vicente Faria    **Aguarda resposta**

**Livro de registo:** Livro de Correspondência    Registado por: mfaría

**Tipo de documento:** Informação    Atualizado por: mfaría

**Documento N.º:**    **Referência:**    **Data:** 00-00-0000

**Assunto:** Oferta de A antiga rota do chá e dos cavalos

---

**Detalhes do Original/Cópias:**

---

**ORIGINAL** Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

**Percursos:**

---

Registo inicial (1) no dia 27-02-2015 12:43 para Serv: Serviço de Cultura e Juventude

Movimento efetuado por mfaría Func. 833 - Mário José Vicente Faria

**Motivo/Obs.: Registo original!**

Transição (2) efetuada no dia 06-03-2015 16:21 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por jevaristo Func. 1048 - João Paulo Pereira Evaristo

**Motivo/Obs.: Para informar e colocar à consideração superior o envio de agradecimento da CMO à editora.**

Transição (3) efetuada no dia 10-03-2015 17:41 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

**Motivo/Obs.: Aceitação de oferta/doação. À próxima reunião de Câmara**

---

**PROPOSTA N.º 29/2015**

**Parecer prévio à prestação de serviços**

Considerando:

- O **teor da informação n.º 1533**, alusiva à prestação de serviços de consultadoria na área do planeamento do território e urbanismo, para apoiar os diversos serviços da autarquia e promover uma melhor e mais eficiente política de ordenamento do concelho de Olhão, tirando partido da sua localização privilegiada em prol do seu desenvolvimento harmonioso e sustentável nas vertentes económica, social e cultural, pelo valor estimado de **€ 24.840,00, mais IVA**, conforme cópia em anexo;
- O disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dez. (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015), o qual prevê expressamente que **todo o contrato de aquisição de prestação de serviços** que se venha a celebrar ou renovar em 2015, com idêntico objecto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014, **é objecto de parecer prévio da Câmara Municipal, aplicando-se a redução remuneratória** sempre que o valor total exceda, incluindo o acumulado no ano, o montante de €1500, conforme disposto nos art.ºs 2, 4 e 7 da Lei n.º 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão;
- O **teor da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fev.**, que regula os termos em que o parecer prévio vinculativo é prestado, dispensado o mesmo apenas nos casos em que o valor anual da entidade não ultrapasse o montante de €5.000;
- Que o referido parecer prévio é necessário para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente nas modalidades de tarefa e de avença e nos contratos cujo objecto seja a consultadoria técnica, cujo valor anual exceda o montante de € 5.000, **sob pena de nulidade**, (art.º 75.º n.ºs 1, 2, 5, 6, 12, 14 e 21 da Lei n.º 82-B/2014);

Foi aplicada a redução remuneratória prevista, uma vez que ao preço base proposto (€ 27.000,00) foi deduzido o montante correspondente a 10% e sua reversão em 20%, totalizando assim uma redução total de 8%.

**Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de “Prestação de serviços de Consultadoria Técnica”** pelo preço base de **€ 24.840,00, acrescido de IVA** à taxa legal em vigor, para efeitos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro;
2. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 4 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)

## **Maria Rosário Rodrigues**

---

**De:** M.Gracindarendeiro [mrendeiro@cm-olhao.pt]  
**Enviado:** sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2015 12:03  
**Para:** expediente@cm-olhao.pt  
**Assunto:** Para SGD

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Rui Barros" <peruibarros@hotmail.com>  
Para: mrendeiro@cm-olhao.pt  
Enviadas: Quinta-feira, 29 de janeiro de 2015 16:55:40  
Assunto: Paróquia de Moncarapacho: recuperação do telhado

Exma. Senhora

Vereadora da Câmara Municipal de Olhão,

mais uma vez apresento as minhas saudações.

Venho por este meio, e na sequência de anteriores conversas com o Senhor Presidente da Câmara, apresentar um pedido de apoio financeiro para a recuperação do telhado da Igreja Paroquial de Moncarapacho, no valor de 20.000€ (vinte mil euros).

A obra total tem o custo de 120.540€ (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta euros). A DGAL deu o apoio financeiro de 68.600€, a União das Freguesias Moncarapacho e Fuzeta deu o apoio de 10.000€. Já fizemos alguns pagamentos e neste momento o saldo devedor é de 40.982€.

O telhado da Igreja estava em mau estado, chovia no seu interior, as obras de recuperação eram urgentes.

Desde já agradeço a atenção dispensada por V. Excia., e renovo as minhas saudações.

Pe. Rui Barros



---

Relatório do documento N.º: 1938 Tipo registo: Entrada Registrado no dia: 13/02/2015 Processo:

Remetente: Ext.: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Moncarapacho **Aguarda resposta**

Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: mrcdrigues

Tipo de documento: e-mail Atualizado por: amarques

Documento N.º: Referência: Data: 13-02-2015

Assunto: Paróquia de Moncarapacho: recuperação do telhado

---

**Anexos do documento**

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 11-03-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Data de anexação: 11-03-2015

---

**Detalhes do Original/Cópias:**

**ORIGINAL** Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

---

**Percursos:**

Registo inicial (1) no dia 13-02-2015 17:16 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrodrigues Func. 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues

**Motivo/Obs.: Registo original!**

Transição (2) efetuada no dia 20-02-2015 11:05 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

**Motivo/Obs.: Autorizado o cabimento.**

Transição (3) efetuada no dia 23-02-2015 10:04 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

**Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.**

Transição (4) efetuada no dia 23-02-2015 12:02 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

**Motivo/Obs.: Sem cabimento na classificação 0103 080701**

Transição (5) efetuada no dia 23-02-2015 16:42 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso

Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

**Motivo/Obs.: Próxima alteração.**

Transição (6) efetuada no dia 11-03-2015 15:34 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria  
Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques  
**Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º 1938SGD no valor de € 20.000,00 na classificação 0103 080701 ( anexo 1/2)**

Transição (7) efetuada no dia 11-03-2015 15:35 para Serv: Departamento de Administração Geral  
Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro  
**Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuado. Informação do cabimento/compromisso em anexo.**

Transição (8) efetuada no dia 11-03-2015 17:58 para Serv: Presidente  
Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins  
**Motivo/Obs.: À consideração do Sr. Presidente a autorização da despesa e abertura do procedimento.**

Transição (9) efetuada no dia 11-03-2015 17:59 para Serv: Departamento de Administração Geral  
Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina  
**Motivo/Obs.:**

Transição (10) efetuada no dia 11-03-2015 18:02 para Serv: Presidente  
Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins  
**Motivo/Obs.: Sem efeito o meu despacho no movimento 8.  
Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.**

Transição (11) efetuada no dia 12-03-2015 17:11 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara  
Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina  
**Motivo/Obs.: À próxima reunião.**

---

## Detalhes da suspensão

### Histórico da Suspensão do documento

Núm. de dias de suspensão: 37

Data de início: 06-03-2015

Data de fim prevista: 12-04-2015

Motivo: Documento a aguardar indicação superior para cabimentar/comprometer

### Histórico da Suspensão do documento

Núm. de dias de suspensão: 9

Data de início: 24-02-2015

Data de fim prevista: 05-03-2015

Motivo: Documento lançado contabilisticamente

## **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

**ENTRE**

**DIREÇÃO - GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS**

**E O**

**MUNICÍPIO DE OLHÃO**

**No âmbito da medida - Contrato Emprego-Inserção +**

Considerando que:

A **Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais**, adiante designada **DGRSP**, é a entidade que a nível nacional assegura a gestão do sistema prisional, nomeadamente a gestão da execução das penas e medidas privativas da liberdade, criando condições de reinserção social para os reclusos, a fim de lhes permitir conduzir a sua vida de forma socialmente responsável;

A **DGRSP** tem como atribuições, entre outras, promover a dignificação e humanização das condições de vida nos estabelecimentos prisionais, visando a reinserção social, designadamente através da formação profissional, do trabalho e da interação com a comunidade, competindo-lhe ainda, neste âmbito, desenvolver num quadro de sustentabilidade económica e financeira e em articulação com outras entidades públicas ou privadas, as atividades económicas dos estabelecimentos prisionais;

A execução das penas e medidas privativas da liberdade garante ao recluso a participação em atividades diversificadas onde assume particular relevância o trabalho;

O trabalho prisional deve realizar-se num quadro de princípios que garantam ao recluso a criação, a manutenção e o desenvolvimento de capacidades e competências para o exercício de uma atividade laboral após a libertação, devendo por isso as condições em que o mesmo é realizado, nomeadamente em termos de higiene e segurança, métodos de trabalho e remuneração, ser próximas das que vigoram em liberdade;

Um dos princípios orientadores da execução das penas e medidas privativas da liberdade estabelece que a execução se realiza, sendo possível, em cooperação com a comunidade;

Que, na prossecução da sua missão, a **DGRSP** promove a participação dos diversos sectores da comunidade, visando reforçar as condições que garantam um processo mais sustentado da reinserção social da população reclusa, no qual a dinamização do voluntariado se afigura fundamental para a sua concretização;

Que a **DGRSP** reconhece a importância do seu envolvimento e da população reclusa em projetos e iniciativas de âmbito social que visam reforçar os laços de pertença e solidariedade com as populações mais desfavorecidas e com a sociedade em geral;

Que o **Município de Olhão**, dentro das suas atribuições e competências se disponibiliza a colaborar na reinserção de indivíduos em situação desfavorecida, nomeadamente cidadãos que se encontram a cumprir pena nos Estabelecimentos Prisionais, sem preterir, contudo, os objetivos que decorrem da sua natureza institucional;

Considerando por fim que, sem prejuízo do que é exigível aos reclusos na assunção de um projeto de vida, em termos de futura aproximação ao meio livre e integração sócio profissional no mercado de trabalho, é desejável que as políticas ativas de solidariedade social sejam prosseguidas numa perspetiva de coresponsabilização de toda a sociedade, envolvendo a participação dos diversos agentes sociais e privilegiando uma dinâmica de trabalho



interinstitucional, é celebrado o presente Acordo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas adiante enunciadas.

**Entre:**

Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (**DGRSP**), titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 600 085 171 representada neste ato pelo seu Diretor-geral, Dr. Rui José Simões Bayão de Sá Gomes, conforme despacho 5114/2013, de 16 de abril, doravante designada por **DGRSP** ou **primeira outorgante**;

**E**

Município de Olhão (**MO**) pessoa coletiva 506 321 894, legalmente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, adiante designado **MO** ou **segunda outorgante**.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **(Objeto)**

1. O presente protocolo operacionaliza a aplicação da medida **Contrato Emprego-Inserção +** no âmbito da ocupação laboral da população reclusa, nomeadamente quanto a reclusos que se encontrem a cumprir de pena nos Estabelecimentos Prisionais de gestão da DGRSP;
2. O presente protocolo promove a cooperação dos dois outorgantes quanto à criação de condições facilitadoras à prestação de trabalho de reclusos em cumprimento de pena, colocados nos Estabelecimentos Prisionais, em Regime Aberto no Exterior (RAE);
3. Ao abrigo do presente Protocolo, serão desenvolvidas ações, elegíveis no âmbito da medida, destinadas a capacitar profissionalmente os reclusos e a suprir as necessidades laborais do MO, nas seguintes áreas:
  - a. Manutenção e conservação do património edificado e dos espaços públicos urbanos;
  - b. Carpintaria e marcenaria;
  - c. Trabalhos de serralharia;

- d. Apoio logístico;
  - e. Limpeza;
  - f. Outros trabalhos oportunamente considerados necessários e passíveis de resposta pela população do estabelecimento prisional.
4. O presente protocolo, para além da forma de cooperação definida nos números anteriores, visa outras formas de cooperação no âmbito dos princípios de ressocialização da população reclusa, designadamente:
- a. A promoção da formação profissional e cívica dos reclusos afetos ao Estabelecimento Prisional de Olhão;
  - b. Iniciativas conjuntas, nomeadamente na área da cultura, desporto, ação social e prevenção da delinquência comunitária;
  - c. Outros trabalhos e serviços gerais oportunamente necessários e passíveis de resposta pela população do estabelecimento prisional de Olhão, nomeadamente em brigadas de trabalho devidamente autorizadas;

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **(Formas de cooperação)**

1. A cooperação entre o **MO** e a **DGRSP** tem em vista o aproveitamento das competências técnicas e das potencialidades humanas e logísticas de cada entidade;
2. As partes obrigam-se a contribuir ativamente para a execução do Protocolo, no âmbito das suas competências, colaborando de boa-fé, trocando informações entre si e consultando-se reciprocamente, de modo a maximizar os resultados de acordo com os objetivos fixados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **(Local de trabalho e regime prisional dos reclusos)**

Os trabalhos serão realizados nas instalações do **MO**, por reclusos colocados em **RAE**.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **(Horário)**

1. As atividades a realizar decorrerão de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 9H00 e as 18H00, respeitando o período de uma hora e meia para folga de almoço.
2. O horário constante no número anterior pode sofrer alterações mediante acordo de ambas as partes, nos casos em que a boa execução do objeto do presente Protocolo o requeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **(Obrigações da DGRSP)**

A **DGRSP**, por intermédio dos Estabelecimento Prisionais, compromete-se a:

1. Proceder à seleção dos reclusos, de entre aqueles que reúnam condições e competências para a realização dos trabalhos que constituem o objeto do presente protocolo;
2. Disponibilizar a colocação de reclusos em RAE para atender à execução do protocolo;
3. Depositar nos fundos dos reclusos e nos termos da legislação em vigor quanto à repartição da remuneração, isto é, nos termos do artigo 46.º do Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de Outubro a **bolsa de ocupação mensal** e o valor dos subsídios de transporte e alimentação dos reclusos envolvidos neste protocolo;
4. Garantir, em articulação com os serviços do **MO**, o acompanhamento regular do trabalho desenvolvido pelos reclusos, nomeadamente através da participação em reuniões de avaliação conjuntas.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **(Obrigações do MO)**

O **MO**, através dos competentes serviços, compromete-se a:

1. Realizar a adequada orientação e supervisão técnica dos trabalhos a realizar;

2. Fornecer os materiais e ferramentas de trabalho necessários à concretização dos trabalhos, bem como assegurar as condições de higiene e segurança no trabalho legalmente exigidas;
3. Compensar cada recluso na proporção do esforço prestado com a atribuição de uma **bolsa de ocupação mensal**, nos termos definidos na cláusula sétima deste protocolo;
4. Garantir o pagamento mensal do subsídio de alimentação ou fornecimento da mesma, bem como das despesas de transporte, por cada dia de atividade efetuada pelo(s) recluso(s);
5. Promover a formação profissional e cívica;
6. Depositar mensalmente em conta bancária dos estabelecimentos prisionais a que os reclusos estão afetos (conta de reclusos), os montantes devidos, em conformidade com o referido na cláusula sétima;
7. Articular com os estabelecimentos prisionais a caracterização das tarefas a realizar, tendo em vista a seleção dos reclusos e a boa execução dos trabalhos;
8. Promover, em articulação com os serviços da **DGRSP**, o acompanhamento e monitorização regular da execução do trabalho dos reclusos;
9. Promover e participar em reuniões de avaliação conjuntas, com os serviços da **DGRSP**, com vista ao melhoramento da execução do trabalho de cooperação que constitui objeto do presente regulamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **(Compensação e outros encargos)**

1. O **MO**, enquanto entidade promotora e beneficiária, vinculada às obrigações legais e regulamentares da Medida Contrato Emprego-Inserção +, compensará o trabalho prestado por cada recluso, com a atribuição de uma **bolsa de ocupação mensal**, de montante correspondente ao valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), fixado em 419,22€;
2. O subsídio fixado no número anterior encontra-se regulado ao abrigo da Legislação - Medidas Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego-Inserção +: (Portaria n.º 128/2009, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, n.º 164/2011, de 18 de

abril, n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro, n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro e regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 29 de janeiro (publicado no DR – 2ª série de 30 de janeiro);

3. A segunda outorgante assegurará ainda aos valores correspondentes ao passe social para transportes públicos e ao subsídio de alimentação ou, alternativamente, à sua prestação por meios próprios;
4. Ao subsídio referido no ponto um será acrescido 10%, a favor da conta de Receitas Próprias da DGRSP, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de Setembro;
5. Os subsídios referidos na presente cláusula serão depositados na conta bancária dos estabelecimentos prisionais a que os reclusos estão afetos, comprometendo-se a primeira outorgante a depositar os montantes correspondentes nos fundos dos reclusos abrangidos pelo presente protocolo, nos termos do art.º 46º do Código de Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de Outubro.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **(Seguro)**

Compete à segunda outorgante garantir a celebração de seguro de acidentes de trabalho, no âmbito da execução dos trabalhos ao abrigo do presente Protocolo.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **(Acompanhamento e supervisão)**

1. A DGRSP, através dos Estabelecimentos Prisionais envolvidos neste Protocolo, fará no local de trabalho e em colaboração com o MO, o acompanhamento e a avaliação periódica do desempenho e nível de integração dos reclusos por forma a poder introduzir modificações que vierem a ser consideradas adequadas nos seus planos individuais de readaptação;
2. O MO não fica obrigada, pelo presente protocolo, à manutenção da relação de trabalho com os respetivos reclusos após a sua colocação em liberdade condicional ou definitiva.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **(Avaliação do Protocolo)**

O presente protocolo é acompanhado e avaliado por uma comissão constituída por cinco elementos, três da **DGRSP** e dois do **MO**, a designar por cada uma das outorgantes, nomeadamente para efeitos de avaliação trimestral do trabalho desenvolvido e aprovação de eventuais acordos de execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **(Resolução)**

1. O incumprimento de qualquer das obrigações constantes do presente Protocolo confere a ambas as outorgantes o direito de o resolver;
2. A resolução do Protocolo será comunicada à parte faltosa, por carta registada com aviso de receção e produzirá os seus efeitos a partir da data da assinatura de tal aviso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **(Vigência)**

O presente Protocolo, vigora desde a data da sua assinatura até à execução da Medida **Contrato Emprego-Inserção +**, podendo ser denunciado por qualquer das partes, através de carta registada com aviso de receção, para a morada oficial das respetivas outorgantes, com aviso prévio de trinta dias e sem obrigação de indemnização.

Feito em dois exemplares, devidamente assinados e rubricados, ficando um exemplar na posse de cada Outorgante.

Lisboa, aos ..... dias do mês de ..... de 2014

A PRIMEIRA OUTORGANTE

A SEGUNDA OUTORGANTE

---

Rui José Bayão de Sá Gomes  
(Diretor-Geral da DGRSP)

---

António Miguel Ventura  
(Presidente da Câmara Municipal de Olhão)

## PROPOSTA N.º 33/2015

### Assunção prévia do compromisso plurianual e parecer prévio para prestação de serviços de disponibilização de plataforma eletrónica de contratação pública

Considerando:

- Que a prestação de serviços **“Disponibilização de Plataforma Electrónica de Contratação Pública”**, pelo período de três anos, é necessária para a celebração de contratos de bens e serviços e de realização de empreitadas, ou outros sujeitos à tramitação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de jan., na redação atual, pelo **preço base de € 6.750,00** (seis mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme cópia da informação em anexo;
- O **teor da Portaria nº 20/2015, de 4 de fev.**, que regula os termos em que o parecer prévio vinculativo é prestado, dispensado o mesmo apenas nos casos em que o valor anual da entidade não ultrapasse o montante de €5.000, sendo o mesmo necessário para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, **sob pena de nulidade**, (art.º 75.º n.ºs 1, 2, 5, 6, 12, 14 e 21 da Lei nº 82-B/2014);
- O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, sujeita a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, a **autorização prévia da Assembleia Municipal**;
- Assim o contrato a celebrar, na sequência do presente procedimento, entrará em vigor no dia 25 de Setembro próximo, ou no dia seguinte à celebração do contrato se em data posterior, pelo prazo de três (3) anos, pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 cuja repartição estimada é a seguinte:  
2015: € 562,50 + IVA;  
2016: € 2.250,00 + IVA;  
2017: € 2.250,00 + IVA;  
2018: € 1.687,50 + IVA.
- No cálculo do preço base não foi acautelada a redução remuneratória, dado que já foram aplicadas duas reduções consecutivas na renovação do contrato celebrado em setembro 2009 e aquando da celebração de contrato em 2011, pelo que não tem lugar redução no corrente ano, mantendo-se o valor anual face ao último contrato.

**Faço ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para a “Disponibilização de uma plataforma eletrónica de contratação pública”** pelo preço base de € 6.750,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para efeitos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro;

2. **Submeter à Assembleia Municipal**, para efeitos de **assunção prévia do compromisso plurianual** por 3 anos, conforme estatuído na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redacção actual, com vista à futura adjudicação e outorga do contrato de prestação de serviços para vigorar nos anos de 2015 a 2018, cuja repartição estimada é a seguinte:  
2015: € 562,50 + IVA;  
2016: € 2. 250,00 + IVA;  
2017: € 2. 250,00 + IVA;  
2018: € 1.687,50 + IVA.
3. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 13 de março de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)



DACP

# INFORMAÇÃO

DE Susana Maria Santos Silva

Nº 753

PARA Departamento de Administração Geral

DATA 12/03/2015

ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Serve a presente para informar V. Exa. de que, considerando:

- Que para dar cumprimento às diversas atribuições do Município e competências dos seus órgãos é imprescindível a celebração de contratos de aquisição de bens e serviços e de realização de empreitadas, bem como de contratos de concessão e ou concepção;
- O regime legal de realização da despesa oriunda da celebração desses contratos obedece a um conjunto de tramites que têm de ser, obrigatoriamente, cumpridos face à Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual, (CCP);
- A imposição legal de aquisição de bens e serviços em cumprimento das disposições do citado CCP, nomeadamente os art.ºs 62, 82 e 85 do CCP e Portaria nº 701-G/2008, se torna necessário ter disponível a plataforma electrónica de contratação pública, já que é este o veículo de disponibilização das peças do procedimento, do pedido de esclarecimentos ou de erros e omissões e sua resposta, de apresentação de propostas, pedido de esclarecimento e de resposta, de submissão dos respetivos relatórios preliminar, audiência prévia e relatório final, de adjudicação e de apresentação dos documentos de habilitação;
- O contrato ainda em vigor, celebrado com a empresa Construlink, ora denominada GATEWIT, termina em 24 de Setembro de 2015;
- Por via do mesmo, utilizámos a plataforma electrónica que visa a desmaterialização dos processos de aquisição atrás referidos;
- Pelo que urge iniciar o procedimento destinado à contratação dos serviços de disponibilização de uma plataforma electrónica de contratação pública para dar continuidade aos procedimentos de contratação de bens, serviços ou empreitadas e dar cumprimento às disposições do CCP;

É necessário proceder à **aquisição dos serviços de disponibilização de uma plataforma electrónica de contratação pública** para os próximos 3 anos, com início a partir de **25** de Setembro próximo, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse **€ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta euros)**, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (**preço base**), aplicado já a redução remuneratória imposta pelo artº 75 da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dez., que aprova o Orçamento de Estado para 2015.

Atendendo ao preço base estimado **proponho a abertura de procedimento de ajuste direto** para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a **fundamentação do ajuste direto** proposto é a exigência legal de utilizar a plataforma para formalização dos contratos de aquisição de bens, serviços e empreitadas.

Por se tratar de prestação de serviços, face ao disposto no art.º 75 da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2015, informa-se que:

- Não se trata de trabalho subordinado e se considera ser inconveniente o recurso a modalidade de vínculo de emprego público;
- Como tal não se apurou a existência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- **No cálculo do preço base não foi acautelada a redução remuneratória conforme disposto no art.º 75 da lei nº 82-B/2014, de 31 de dez., que aprova o orçamento de estado para 2015, conjugado com o disposto no art.º 2 (sob epígrafe "redução remuneratória"), artº 4 (reversão da redução remuneratória temporária) e no art.º 7 (sob epígrafe "aplicação") da Lei nº 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão, atendendo a que no âmbito do processo nº 66/09, aquando da renovação do contrato em 2011, foi aplicada a redução remuneratória do valor anual de € 4.500,00 para € 4.050,00, bem como foi aplicada nova redução aquando da celebração do novo contrato em 2012 (processo nº 86/12) passando o valor anual para € 2.250,00. Assim, considerando o teor do nº 10 do artº 75 já foram aplicadas duas reduções consecutivas na renovação e celebração de contrato pelo que não tem lugar redução no corrente ano, mantendo-se o valor anual do último contrato;**
- As certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizadas serão anexas ao procedimento em altura própria – aquando de apresentação de documentos de habilitação.

Quanto à tramitação do procedimento, propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento **entre em vigor no dia 25 de Setembro de 2015**, para dar continuidade à plataforma, ou no dia seguinte à celebração do contrato se posterior, pelo **prazo de execução máximo de 36 meses**.

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes especificações técnicas idênticas fornecidas pelo serviço adstrito à contratação pública.

**Proponho que, além da actual entidade que disponibiliza a plataforma Construlink, Tecnologias de Informação SA, seja convidada a apresentar propostas a entidade Saphety SA (plataforma Saphety Gov), NIF: 507 957 547, ainda que tal implique nova credenciação por parte da maioria dos nossos fornecedores, como sucede com os fornecedores locais.**

O **critério de adjudicação** do presente procedimento deve ser o do **preço mais baixo para o total dos 36 meses.**

O **prazo para apresentação das propostas** deve ser de 9 dias.

Considerando que é na **proposta** que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela **ser instruída com os seguintes documentos**, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

- O preço anual e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;
- Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos;
- Manuais / instruções;
- Gestor de conta permanentemente contactável durante o período de expediente do Município de Olhão;
- Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho;
- Outros atributos (quando aplicável).

Os concorrentes são obrigados a **manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

#### **Propomos a nomeação do seguinte júri:**

- Susana Silva, chefe da Divisão Administrativa e Contratação Pública, na qualidade de Presidente;
- Paulo Farinho, chefe da Divisão de Desporto e Educação, na qualidade de vogal efetivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Luís Gomes, Comandante dos Bombeiros Municipais de Olhão, na qualidade de vogal efetivo;
- Carlos Lopes, Técnico Superior, na qualidade de suplente;
- Madalena Rosa, Técnico Superior, na qualidade de suplente;

Proponho ainda que o serviço competente para conduzir o procedimento e prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento seja o júri, conforme disposto nos art.ºs 67 n.º 1 e 50 n.º 2 do CCP.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo **acompanhamento da execução do contrato** o trabalhador/serviço é a Divisão Administrativa e Contratação Pública, na parte respeitante ao serviço de contratação pública.

Face ao exposto e em suma, **remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

- **Autorização de abertura do procedimento** como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP, com convite à actual fornecedora Construlink, Tecnologias de Informação SA e a Saphety SA que gere a plataforma Saphety Gov;
- **Autorização da despesa** prevista;
- **Nomeação do júri;**
- **Integração da despesa nos fundos disponíveis** para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).
- **Submissão à Câmara Municipal para efeitos de autorização prévia da prestação de serviços** ao abrigo do disposto no art.º 75 da lei nº 82-B/2014, de 31 de dez., que aprova o orçamento de estado para 2015;
- **Submissão a deliberação da Assembleia Municipal** para efeitos de **autorização prévia da assunção do compromisso plurianual** que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;



EXMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO  
ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA  
LARGO SEBASTIÃO MARTINS MESTRE  
8700-349 OLHÃO

N. Ref. 37 /2015

**Assunto: Implantação de estruturas de propaganda política**

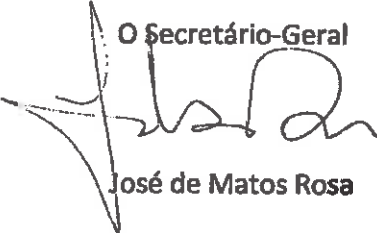
Vem o Partido Social Democrata comunicar a V. Exa. que tenciona implantar nesse município estruturas de propaganda política destinadas a promover a sua imagem.

Estas estruturas, com as dimensões 8x3 m, deverão ser implantadas a partir do presente mês e manter-se-ão até final do corrente ano.

Indicam-se, seguidamente, as localizações e os respectivos enquadramentos.

Sem outro assunto, apresento a V. Exa. os meus cumprimentos.

Lisboa, 3 de Março de 2015

O Secretário-Geral  
  
José de Matos Rosa

**Localizações das estruturas:**

OLHÃO - Av. 5 de Outubro (proximidades da Marina e Mercado)

---

**Relatório do documento N.º:** 2977 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 11/03/2015 **Processo:**

**Remetente:** Ext.: Partido Social Democrata **Aguarda resposta**

**Livro de registo:** Livro de Correspondência **Registado por:** acabanita

**Tipo de documento:** Ofício **Atualizado por:** acabanita

**Documento N.º:** **Referência:** **Data:** 03-03-2015

**Assunto:** Implantação de estruturas de propaganda política

---

**Detalhes do Original/Cópias:**

---

**ORIGINAL** Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

**Percursos:**

---

Registo inicial (1) no dia 11-03-2015 11:43 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por acabanita Func. 270 - Anabela Sousa Iria Cabanita

**Motivo/Obs.: Registo original!**

Transição (2) efetuada no dia 11-03-2015 12:44 para Serv: Vereação (Engº Carlos Martins)

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

**Motivo/Obs.: Ao Vereador Carlos Martins.**

Transição (3) efetuada no dia 11-03-2015 12:48 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por calbertomartins Func. 1014 - Carlos Alberto da Conceição Martins

**Motivo/Obs.: à próxima Reunião de Camara**

**Autor: Carlos Alberto da Conceição Martins**

**Categoria: Vereador**

**Data de despacho: 11/03/2015 12:47:11**

---